

DECRETO Nº 3.379/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 45, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, em razão do Feriado de Carnaval (1º/03), todas as repartições públicas retornam às atividades às 08 horas, da quarta-feira (02/03) de Cinzas, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. – A realização de Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/99.

Parágrafo Único: No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), o horário de expediente iniciará às 08:00 horas, normalmente.

Art. 2º. A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23/02/2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*